



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MATÃO

FORO DE MATÃO

2^a VARA CÍVEL

Rua Leandro Bocchi , 560, ., Residencial Monte Carlo - CEP 15991-152,

Fone: (16) 3221-1908, Matao-SP - E-mail: matao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públco: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº: **1001155-52.2020.8.26.0347**

Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**

Exequente: **Terral Agricultura e Pecuária S/A**

Executados: **Rei da Laranja Comércio Atacadista de Frutas Ltda e outros**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1^a e 2^a praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **REI DA LARANJA COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA (CNPJ/MF Nº 29.319.427/0001-39)**, na pessoa de seus representantes legais, ora Executados, **JOÃO ANTONIO BOT (CPF/MF Nº 74.383.988-11)** e **FERNANDA CAROLINE GARCIA BOT (CPF/MF Nº 406.070.258-75)**; bem como dos terceiros interessados: **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91)**, **SUPERMERCADO FRIOS CARVALHO LTDA – ME (CNPJ/MF Nº 08.389.771/0001-24)** e **AUTO POSTO EDUARDO LIMITADA (CNPJ/MF Nº 46.603.957/0001-23)**.

A MM. Juíza de Direito Dra. Ana Teresa Ramos Marques Nishiura Otuski, da 2^a Vara Cível da Comarca de Matão, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam -se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Instrumento particular de Confissão e Parcelamento de Dívida, ajuizada por **TERRAL AGRICULTURA E PECUARIA S.A (CNPJ/MF Nº 11.909.208/0001-44)** em face de **REI DA LARANJA COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA (CNPJ/MF Nº 29.319.427/0001-39)**, **JOÃO ANTONIO BOT (CPF/MF Nº 74.383.988-11)** e **FERNANDA CAROLINE GARCIA BOT (CPF/MF Nº 406.070.258-75)**, nos autos do **Processo Digital nº 1001155-52.2020.8.26.0347**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Rua Maria Fernandes da Silva, nº20, Jardim Vitoriano, José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000 - **Descrição do Imóvel:** Um imóvel residencial localizado na Rua Maria Fernandes da Silva, sob nº 20, com 97m² de área construída e 264,112m² de área total, anteriormente descrito como um terreno denominado lote 08, da quadra R, do loteamento denominado “Jardim Vitoriano”, na cidade de José Bonifácio, de forma irregular, medindo 2,27 metros em reta e 12,62metros em curva, respectivamente, de frente para a Rua Maria Fernandes da Silva, por 14,90 metros aos fundos, confrontando-se com os lotes 09 e 10, à direita de quem da rua olha o lote possui 20,05 metros, confrontando-se com os sucessores de José Felix de Lima, por 20,00 metros do outro lado, confrontando-se com o lote 07, perfazendo a área total de 264,112 metros quadrados.

Dados do Imóvel: Inscrição Municipal nº 01.02.188.0020.001, Matrícula Imobiliária nº 21.650, Cartório de Registro de Imóveis de José Bonifácio/SP, Ônus Registro Data Ato Processo/Origem Beneficiário / Observações R. 03 21/05/2013 Hipoteca Cedular - Banco do Brasil S/A Av. 05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MATÃO

FORO DE MATÃO

2^a VARA CÍVEL

Rua Leandro Bocchi , 560, ., Residencial Monte Carlo - CEP 15991-152,

Fone: (16) 3221-1908, Matao-SP - E-mail: matao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13h00min às 17h00min

19/04/2017, Penhora Proc. nº 0001981- 34.2014.8.26.0306 Supermercado Frios Carvalho LTDA –ME Av. 06 24/10/2018, Penhora Proc. nº 0006834- 86.2014.8.26.0306 Auto Posto Eduardo Limitada Av. 08 26/04/2022, Penhora Exequenda Proc. nº 1001155- 52.2020.8.26.0347.0000 Terra Agricultura e Pecuária S.A Av. 09 30/05/2022, Penhora Proc. nº 00005512- 94.2015.8.26.0306 Banco do Brasil S/A.

OBS 01: Nos termos do artigo 1.499, VI, do Código Civil, ocorrendo a arrematação do bem, a Hipoteca averbada ao R.03 será extinta.

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 175.626,46 (Mai/2022 – Fls. 183/187 – Homologação às fls. 206- 211).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 176.445,48 (Ago/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débitos Tributários: Não há débitos tributários até a data de confecção desse edital. Eventuais débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Exequendo: R\$ 170.603,55 (Set/2022).

02 - A 1^a praça terá início em **14 de outubro de 2022, às 13 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 17 de outubro de 2022, às 13 horas e 30 minutos**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1^a Praça, a **2^a Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 17 de outubro de 2022, às 15 horas, e se encerrará em 08 de novembro de 2022, às 13 horas e 30 minutos**. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleilos.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único e artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleilos.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleilos.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MATÃO

FORO DE MATÃO

2^a VARA CÍVEL

Rua Leandro Bocchi , 560, .., Residencial Monte Carlo - CEP 15991-152,

Fone: (16) 3221-1908, Matao-SP - E-mail: matao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13h00min às 17h00min

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MATÃO

FORO DE MATÃO

2^a VARA CÍVEL

Rua Leandro Bocchi , 560, ., Residencial Monte Carlo - CEP 15991-152,

Fone: (16) 3221-1908, Matao-SP - E-mail: matao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públíco: das 13h00min às17h00min

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo nos termos do Item 02 deste Edital, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo - SP, endereço eletrônico contato@alfaleilos.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleilos.com.

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Matão, aos 08 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**